

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

(Do Sr. Delegado Paulo Bilynskyj)

Requer informações ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública acerca do posicionamento que será adotado pelo Ministério na 11ª Conferência das Partes (COP 11) da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco (CQCT), em Genebra.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que seja encaminhado ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Senhor Ricardo Lewandowski, o presente pedido de informação acerca do posicionamento que será defendido pelo Ministério na 11ª Conferência das Partes (COP 11) da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco (CQCT), que acontecerá de 17 a 22 de novembro, em Genebra, especialmente no que tange à regulamentação dos dispositivos eletrônicos para fumar (DEFs), como medida alternativa de combate ao crime organizado. Diante do exposto, requer-se as seguintes informações:

1. Quem será o indicado do Ministério para representar a pasta na CONICQ? O Ministério tem expectativa de participar da COP 11?
2. Qual será a posição oficial do Ministério da Justiça e Segurança Pública na COP 11 quanto à manutenção da proibição *versus* a regulamentação dos DEFs, à luz do fato de que as organizações criminosas dominam este mercado o que, portanto, impede o cumprimento pleno do Programa Nacional de Enfrentamento às Organizações Criminosas - ENFOC?



* C D 2 5 4 1 1 6 0 2 3 0 0 *

3. O MJSP considera que a atual política de proibição dos DEFs contribui para o fortalecimento de redes criminosas que atuam no contrabando, financiamento ao terrorismo e corrupção de agentes públicos, conforme evidenciado pela Operação Trapiche da Polícia Federal¹?
4. O Ministério dispõe de estudos, pareceres técnicos ou levantamentos que analisem os impactos da eventual regulamentação dos DEFs na redução de atividades ilícitas relacionadas ao seu comércio? Em caso positivo, quais os principais achados?
5. O Ministério pretende propor, em articulação com outros órgãos, medidas de harmonização regulatória regional no âmbito do MERCOSUL, considerando que o Paraguai é atualmente a principal origem dos DEFs contrabandeados para o Brasil?
6. O MJSP avalia que a regulamentação dos DEFs, acompanhada de controle tributário e sanitário, poderia contribuir para enfraquecer economicamente as organizações criminosas que hoje exploram esse mercado ilegal?
7. No contexto da COP 11, o MJSP pretende defender alguma proposta de cooperação internacional voltada à regulamentação dos DEFs como medida de combate ao contrabando?

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa visa obter informações detalhadas do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) acerca do posicionamento institucional que será defendido na 11ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco (COP 11/CQCT), a ser realizada entre os dias 17 e 22 de novembro de 2025, especialmente no que se refere à regulamentação dos Dispositivos Eletrônicos para Fumar (DEFs).

¹ <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/noticias/2024/08/pf-deflagra-a-segunda-fase-da-operacao-trapiche>



* C D 2 5 4 1 1 1 6 0 2 3 0 0 *

Apesar da vigência da proibição nacional à comercialização, importação e propaganda dos DEFs desde a RDC nº 46/2009 da Anvisa — recentemente reafirmada pela RDC nº 855/2024 —, estudos recentes indicam que tal regime tem se mostrado ineficaz para conter o avanço do consumo, sobretudo entre jovens, e, mais grave, tem alimentado um mercado ilícito dominado por organizações criminosas transnacionais, reconhecidas internacionalmente como “organizações terroristas”.

Segundo os últimos levantamentos realizados pelo IPEC, o Brasil já possui entre 2,7 e 4 milhões de usuários mensais desses produtos, com um crescimento médio de 51% nos últimos seis anos. A crescente demanda tem sido suprida por redes de contrabando que operam com base no Paraguai como principal polo de origem, utilizando rotas logísticas estruturadas, corrupção de agentes públicos, comércio digital e esquemas de lavagem de dinheiro. Os recursos financeiros oriundos do mercado ilícito de DEFs têm sido redirecionados para o financiamento de outras atividades criminosas, como tráfico de armas e drogas, corrupção sistêmica e, segundo a Polícia Federal, até mesmo terrorismo, como revelado na Operação Trapiche.

Nesse contexto, torna-se fundamental compreender qual será o papel do MJSP na COP 11, uma vez que a Conferência tem potencial de influenciar diretamente as decisões nacionais sobre a continuidade da política de proibição ou sua substituição por um regime regulatório responsável. O debate técnico sobre os DEFs não pode ser limitado aos aspectos sanitários; é imperativo que as externalidades negativas do atual modelo sobre a segurança pública sejam plenamente consideradas.

O presente Requerimento de Informação busca, portanto, esclarecer se o MJSP dispõe de diagnósticos atualizados sobre o impacto da atual política na consolidação de mercados ilícitos, bem como se há estudos que sustentem tecnicamente a eventual defesa de uma alternativa regulatória mais eficaz para a proteção da ordem pública, a integridade das fronteiras e o combate ao crime organizado.



* C D 2 5 4 1 1 6 0 2 3 0 0 *

Trata-se de tema de alta relevância para o enfrentamento estratégico das dinâmicas do crime transnacional, exigindo posicionamento institucional claro, transparente e fundamentado, afinal, a integração da política criminal com a política de controle sanitário é crucial para a formulação de respostas coordenadas e eficazes.

Brasília, 20 de julho de 2025.

Delegado Paulo Bilynskyj

Deputado Federal - PL/SP



* C D 2 2 5 4 1 1 1 6 0 2 3 0 0 *

